



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES
ATA Nº 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE
OPERACIONAL COM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
INDETERMINADO

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum em epígrafe, com vista ao provimento de 1 lugar de Assistente Operacional, constituído pelo Presidente Nuno Manuel da Silva Caseiro e pelos vogais efetivos, 1º Vogal Flávio Miguel Mariano Bravo, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, 2º Vogal António Afonso Pereira António, 3º Vogal e suplente Carlos Manuel da Luz Lopes Telo, e Manuel António Carapinha aberto por proposta do Srº Presidente da Junta de 07 de maio de 2024, nos termos do nº 4 do artigo 6º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, destinado a candidatos que preencham os requisitos do nº 1 do artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

O JURI É CONSTITUÍDO POR:

Presidente: Nuno Manuel da Silva Caseiro, Assistente Operacional da União das Freguesias de Pegões

Vogais efetivos: Flávio Miguel Mariano Bravo, Assistente Operacional da União das Freguesias de Pegões, António Afonso Pereira António Assistente Operacional da União das Freguesias de Pegões, Vogais suplentes: Carlos Manuel da Luz Lopes Telo e Manuel António Carapinha, Assistentes Operacional da união das Freguesias de Pegões.

O primeiro/a vogal substituirá o/a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Métodos de seleção a aplicar:

- 1 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Prova Prática de Conhecimentos (PPC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
- 2 – Prova Prática de Conhecimentos (PPC) - É adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Assume a forma prática, realização individual, com a duração de trinta minutos.
- 3 - Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através das menções classificativas da Apto e Não Apto.
- 4- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse

feito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de trinta minutos.

5 - A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da medida aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PPC \times 0.50) + (EAC \times 0.50)$$

6 - Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, exceto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

7 - Avaliação Curricular (AC) - É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AP) / 4$$

8 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração de trinta minutos.

9- A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 0.50) + (EAC \times 0.50)$$

10 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou a menção de Não Apto no método de seleção, Avaliação Psicológica, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguinte.

11- Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

12 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Pegões, 2 de julho de 2024

Os membros do Júri

Alino Correia
Flávio Guedes
Antônio Afonso

